

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES No 12/18

ASSUNTO: — OFTCIOS AOS SENHORES COORDENADOR ESTADUAL DO MOBRAL E PREFEI

TO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os cargos da Comissão Municipal do Mobral deverão ser exercidos gratuitamente e considerados serviços relevantes ao Poder Público. (conforme artigo 3º do Decreto nº 2.324, de 26 de agosto de 1970, que institui e regulamenta a Comissão Municipal do MOBRAL de Bragança Paulista);

CONSIDERANDO que a verba destinada anualmente ao Mobral/Municipal pela Prefeitura, em sua grande parte, ou seja, mais de 65% vem sendo utilizada para pagamento da Presidente da Comissão Municipal, Supervisora Municipal e Encarregada da Secretaria, cabendo aos Professores uma quantia irrisória de 400 cruzeiros mensais;

CONSIDERANDO que o orgão não vem acompanhando as metas estabelecidas pela Coordenação Estadual na realização dos programas de Alfabetização Funcional, Educação Integrada, Profissionalização, Atividades Culturais, Colocação de Mão-de-Obra, Educação sanitária e outros, chegando a paralizar algumas atividades por mais de um ano;

CONSIDERANDO ainda que o reerguimento dos trabalhos do Mobral em Bragança Paulista se faz sentir de forma mais efetiva, nu ma dinamização que proporcione melhores condições de atendimento a clientela do Município,

SOLICITO seja oficiado © Coordenador Estadual do Mobral de São Paulo, Professor JDF. Luiz Thomazi e prefeito Municipal se nhor Alberto Diniz, no sentido de que ambos prestem as seguintes informações:

1.- Qual a situação real da Comissão Municipal do MOBRAL? Quem recebe? Qual a forma de pagamento?

2.- Em caso positivo de pagamento responder: Quem autorizou o recebimento? Há prestação de contas? Quem analisa os documentos e finalmente responder se houve alteração na regulamentação do MOBRAL. Sala das Sessoes (5) de abril de 1978

a) - MAURO DEL ROI

Janau h